

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 4229/2021**

*Atualiza a Resolução nº 3630/2012-PGJ, que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, o Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – NUPIER.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e

**Considerando** a amplitude do enfrentamento ao racismo, quer como manifestação de preconceito por parte de instituições públicas ou privadas, quer em sua forma estrutural, a exigir dos poderes públicos a promoção de políticas de inserção e não exclusão;

**Considerando** as funções institucionais do Ministério Público na indução de ações preventivas e afirmativas, fomentando, tanto no âmbito das políticas públicas, quanto organizacionais, novas frentes de combate ao preconceito e à discriminação;

**Considerando** a necessidade de estruturas funcionais permanentes e multidisciplinares, com atuação nos âmbitos interno e externo, para o combate à discriminação e redução das desigualdades étnico-raciais;

**Considerando** a existência, em âmbito interno, de Núcleo destinado à prevenção e combate à discriminação e ao assédio (NUPAD), vinculado à estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça;

**Considerando** a importância de potencializar-se, em âmbito externo, o quanto possível, a atuação institucional, fomentando-se a construção de políticas públicas nas diversas áreas de atuação institucional, consideradas as dimensões político-sociais da questão racial;

**Considerando** a transversalidade na Política de Igualdade Racial, com interface nas diversas áreas de atuação ministerial, a exigir esforço conjunto, intersetorial e articulado, na concretização dos direitos e na orientação de políticas de promoção da igualdade racial,

**R E S O L V E**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**(Resolução nº 4229/2021)**

**Art. 1º** O art. 3º da Resolução nº 3630/2012-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – NUPIER, diante a transversalidade da Política de Igualdade Racial, com interface nas diversas áreas de atuação institucional, fica vinculado à estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo da mútua colaboração com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

**Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça**